



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 9.357/2017

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SÃO
MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Suplementar no Orçamento da Despesa Prevista para o Exercício de 2017, a importância de R\$ 15.771,96 (quinze mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), nas seguintes dotações:

- Dotação Orçamentária – 0010001010.0103100032.153 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara.
- Elemento: 44905200000 – **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE** – Valor R\$ 15.771,96 (quinze mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados recursos das seguintes anulações:

- Dotação Orçamentária – 0010001010.0103100032.153 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara.
- Elemento: 33903300000 – **PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO** – Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- Elemento: 33909300000 – **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES** – Valor R\$ 10.771,96 (dez mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezessete (2017).


DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal